



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 38/2018

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de aquisição de produtos, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa TREND COMERCIAL EIRELI - EPP 23.130.098/0001-05, que tem por objeto Equipamentos de Informática.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** TREND COMERCIAL EIRELI - EPP, empresa privada, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 LOJA 46 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO Santo Antônio da Platina/PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.130.098/0001-05, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 38/2018 até 31/01/2019, com as justificativas constantes nas folhas 166 a 168, com o parecer jurídico confirmando que não haverá prejuízo ao erário público.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Geral da Presidencia da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 17/12/2018.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
	
Câmara Municipal de Carambeí Vefeador Diego Josino Xavier de Macedo	TREND COMERCIAL EIRELI - EPP 23.130.098/0001-05
<b>Testemunhas:</b>	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: 	